



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.279, DE 18 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Cidade Nova Inova.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cidade Nova Inova**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.174/0001-04, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.954 Data: 19.07.2025 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora